



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, bem como o Decreto 1.581, de 21 de maio de 2025, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025 – Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, em razão do remanejamento de emendas parlamentares, até o limite de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0002.1036.33504100.51500702	63.600,00
1.20.1.27.812.0002.2151.33504100.51500000	32.000,00
1.20.1.27.812.0002.2151.33504100.51500000	43.000,00
1.24.3.13.391.0006.2139.33504100.51500000	7.000,00
1.24.3.13.391.0006.2139.33504100.51500000	68.000,00
TOTAL	213.600,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.18.1.14.422.0005.1035.33504100.51500000	39.000,00
1.18.1.14.422.0005.1035.44504100.51500000	43.000,00
1.24.2.13.392.0006.2140.33504100.51500000	68.000,00
1.13.1.10.122.0002.1036.44504100.51500702	63.600,00
TOTAL	213.600,00

Art. 3º Os remanejamentos, de que trata o art. 1º desta Lei, se referem às Emendas Parlamentares nº 30, 39, 41, 42 e 43, que constam no Anexo da Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, as quais ficam alteradas conforme valores constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. A Emenda Parlamentar nº 22 não sofreu alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ROCHA DE FÁRIA
Assinado de forma digital por
RICARDO ROCHA DE FÁRIA:01255897600
Dados: 2025.06.03 15:28:51 -03'00'
RICARDO ROCHA DE FÁRIA
Vice-Prefeito de Contagem